

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700335

I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIBAGI

CNPJ: 81.645.574/0001-19

SIT: 31557

ESCOLA: ESCOLA NILSE TEREZINHA BRANDALISE ROMEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO Rua Ricardo Hennenberg, 522 - SANTA PAULA

FONE: (42) 3275-1110

email: apaetibagi@yahoo.com.br

Presidente: Nilse Terezinha Brandalise Romel

Rg do Presidente: 1.069.832-4

CPF do Presidente 021.243.558-21

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA¹ e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 81 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor Repasse : 3.050.159,01

Rend Aplicações: 53.209,23

Total Geral 3.103.368,24

(três milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

VI - VIGÊNCIA

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: TIBAGI

SIT: 31557

TERMO: 201700335

Protocolo 15.772.158-5

Página 1

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700335

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	Descrição de Ação	Início	Término
1	A oferta de Escolarização aos 81 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	01/02/2017	31/01/2021

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

Nº	Descrição de Ação	Cumprimento da Meta
1	A oferta de Escolarização aos 81 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação.	Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês/Referência	Ano/Referência	Valor Repasse	Rendimento Aplicações	Total Geral
1	Fevereiro	2017	R\$ 79.299,30	R\$ 0,00	R\$ 79.299,30
2	Março	2017	R\$ 63.210,18	R\$ 0,00	R\$ 63.210,18
3	Abril	2017	R\$ 63.210,18	R\$ 0,00	R\$ 63.210,18
4	Maio	2017	R\$ 63.210,18	R\$ 0,00	R\$ 63.210,18
5	Junho	2017	R\$ 63.210,18	R\$ 0,00	R\$ 63.210,18
6	Julho	2017	R\$ 77.790,18	R\$ 0,00	R\$ 77.790,18
7	Agosto	2017	R\$ 63.210,18	R\$ 0,00	R\$ 63.210,18
8	Setembro	2017	R\$ 63.210,18	R\$ 0,00	R\$ 63.210,18
9	Outubro	2017	R\$ 63.210,18	R\$ 0,00	R\$ 63.210,18
10	Novembro	2017	R\$ 63.210,18	R\$ 0,00	R\$ 63.210,18
11	Dezembro	2017	R\$ 63.210,18	R\$ 0,00	R\$ 63.210,18
12	Janeiro	2018	R\$ 63.210,18	R\$ 0,00	R\$ 63.210,18
13	Fevereiro	2018	R\$ 81.660,19	R\$ 0,00	R\$ 81.660,19
14	Março	2018	R\$ 67.080,19	R\$ 0,00	R\$ 67.080,19
15	Abril	2018	R\$ 67.080,19	R\$ 0,00	R\$ 67.080,19
16	Maio	2018	R\$ 67.080,19	R\$ 0,00	R\$ 67.080,19
17	Junho	2018	R\$ 67.080,19	R\$ 0,00	R\$ 67.080,19
18	Julho	2018	R\$ 67.080,23	R\$ 0,00	R\$ 67.080,23
19	Agosto	2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Setembro	2018	R\$ 14.592,79	R\$ 0,00	R\$ 14.592,79
21	Outubro	2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Novembro	2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Dezembro	2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: TIBAGI

SIT: 31557

TERMO: 201700335

Protocolo 15.772.158-5

Página 2

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700335

24	Janeiro	2019	R\$ 90.791,34	R\$ 0,00	R\$ 90.791,34
25	Fevereiro	2019	R\$ 90.791,34	R\$ 0,00	R\$ 90.791,34
26	Março	2019	R\$ 106.364,64	R\$ 0,00	R\$ 106.364,64
27	Abril	2019	R\$ 90.791,34	R\$ 0,00	R\$ 90.791,34
28	Maio	2019	R\$ 90.791,34	R\$ 0,00	R\$ 90.791,34
29	Junho	2019	R\$ 90.791,34	R\$ 0,00	R\$ 90.791,34
30	Julho	2019	R\$ 90.791,36	R\$ 0,00	R\$ 90.791,36
31	Agosto	2019	R\$ 62.891,87	R\$ 0,00	R\$ 62.891,87
32	Setembro	2019	R\$ 75.710,21	R\$ 0,00	R\$ 75.710,21
33	Outubro	2019	R\$ 62.891,96	R\$ 0,00	R\$ 62.891,96
34	Novembro	2019	R\$ 62.891,98	R\$ 0,00	R\$ 62.891,98
35	Dezembro	2019	R\$ 62.891,98	R\$ 0,00	R\$ 62.891,98
36	Janeiro	2020	R\$ 62.891,97	R\$ 0,00	R\$ 62.891,97
37	Fevereiro	2020	R\$ 62.891,97	R\$ 0,00	R\$ 62.891,97
38	Março	2020	R\$ 79.555,70	R\$ 0,00	R\$ 79.555,70
39	Abril	2020	R\$ 62.891,97	R\$ 0,00	R\$ 62.891,97
40	Maio	2020	R\$ 62.891,97	R\$ 0,00	R\$ 62.891,97
41	Junho	2020	R\$ 62.891,97	R\$ 53.209,23	R\$ 116.101,20
42	Julho	2020	R\$ 62.891,97	R\$ 0,00	R\$ 62.891,97
43	Agosto	2020	R\$ 62.891,97	R\$ 0,00	R\$ 62.891,97
44	Setembro	2020	R\$ 79.555,69	R\$ 0,00	R\$ 79.555,69
45	Outubro	2020	R\$ 62.891,97	R\$ 0,00	R\$ 62.891,97
46	Novembro	2020	R\$ 62.891,97	R\$ 0,00	R\$ 62.891,97
47	Dezembro	2020	R\$ 125.783,94	R\$ 0,00	R\$ 125.783,94
TOTAL			R\$ 3.050.159,01	R\$ 53.209,23	R\$ 3.103.368,24

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

Cód.	Desdobramento	Valor
6	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 2.383.305,57
21	3.1.90.13.01 - FGTS	R\$ 190.896,55
361	3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 13.464,92
363	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 340.931,06
54	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 15.485,12
60	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.572,48
67	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 9.500,00
69	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 4.400,00
70	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 3.079,76
75	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 20.744,36
223	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 2.997,02
224	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 4.297,02

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: TIBAGI

SIT: 31557

TERMO: 201700335

Protocolo 15.772.158-5

Página 3

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700335

237	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 1.374,25
318	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 4.166,67
336	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 61.253,46
84	3.3.90.30.31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	R\$ 800,00
95	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	R\$ 1.500,00
73	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 8.000,00
74	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 8.000,00
154	3.3.90.36.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 5.000,00
79	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 5.000,00
331	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 1.600,00
317	4.4.90.52.10 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 8.000,00
330	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 3.103.368,24

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Giovana Tisian Serena

Gestor - CPF 781.853.609-44

Glaucio Roberto Dias

Diretor Geral
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

Nilse Terezinha Brandalise Romel

Presidente

NRE: PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: TIBAGI

SIT: 31557

TERMO: 201700335

Protocolo 15.772.158-5

Página 4

Documento: **31557Tibagiok.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Nilse Terezinha Brandalise Romel** em 28/08/2020 14:55, **Glaucio Roberto Dias** em 03/09/2020 13:10.

Assinado por: **Giovana Tisian Serena Hornung** em 25/08/2020 14:55.

Inserido ao protocolo **15.772.228-0** por: **Giovana Tisian Serena Hornung** em: 24/08/2020 16:43.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
21c372eb64c3c1bc53175566093ff745.